



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

Informação nº 132/2023

Florianópolis, 27 de março de 2023.

Referência: SCC 4020/2023

Em resposta ao solicitado no Ofício nº GP/DL/308/2023, da Assembleia Legislativa, que tem como objetivo sugerir como parâmetro ideal a existência de 4 leitos de UTI Neonatal para cada grupo de 1000 nascidos vivos (NV) no Estado, a Gerência de Articulação das Redes de Atenção à Saúde (GEARS), por meio da área técnica da Rede Cegonha, encaminha o planejamento estadual para leitos neonatais públicos por Região de Saúde:

A definição de leitos UTI Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidados Intermediários Convencionais (UCINCO) e Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINCA) deverão obedecer ao previsto no Artigo 7º da Portaria nº 930 de 10 de maio de 2012, hoje contida no título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que propõe os seguintes parâmetros para o cálculo de necessidades:

Estabelecimento / Serviço	Parâmetro	Referencial Normativo
Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)	02 leitos para cada 1000 nascidos vivos. Considerar a população SUS dependente da Região.	IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017
Leitos de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCO)	02 leitos para cada 1000 nascidos vivos. Considerar a população SUS dependente da Região.	IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017
Leitos de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCA)	01 leitos para cada 1000 nascidos vivos. Considerar a população SUS dependente da Região.	IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017

O Plano de Ação Regional (PAR) construído entre os anos 2012 e 2013 em cada região de saúde contém uma matriz diagnóstica composta por quatro grupos de indicadores: mortalidade e morbidade, atenção, gestão e a capacidade hospitalar instalada. Mediante este último indicador é possível identificar a capacidade atual e a perspectiva de novos leitos e serviços regionalizados, incluindo-se leitos neonatais.

Neste momento o PAR está em fase de atualização em cada região de saúde, mas é possível apresentar dados atuais conforme os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e PAR para a especificação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)

Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCINCo) e Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa).

Quanto à implantação de leitos os artigos 69 e 70 da referida Portaria esclarece:

“Art. 69. As Unidades Neonatal são divididas de acordo com as necessidades do cuidado, nos seguintes termos:

I - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN);

II - Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN), com duas tipologias:

a) Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo); e

b) Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa).

Art. 70. O número de leitos de Unidades Neonatal atenderá ao seguinte parâmetro de necessidade populacional: para cada 1000 (mil) nascidos vivos poderão ser contratados 02 (dois) leitos de UTIN, 02 (dois) leitos de UCINCo e 01 (um) leito de UCINCa.”

Isso posto, segue o quadro de planejamento para os leitos de UTI Neonatal com base nos nascidos vivos de 2020.

Quadro 01: Leitos atuais de UTI Neonatal habilitados pelo MS por Região de Saúde em Santa Catarina e necessidade de ampliação:

Região	Hospital	Ativos e habilitados	Pactuados pelo PAR	Pendentes de habilitação	Nascidos Vivos (NV) 2020	Necessidade Total de Leitos UTI	Necessidade de novos leitos NV 2020 além do que já está proposto no PAR+ ativo/habilitado
Laguna	Hospital Nossa Senhora da Conceição	7	7	0	4.687	9	2
Extremo Sul	Hospital Regional de Aranguá		4	4	2.711	5	1
Meio Oeste	Hospital Universitário Santa Terezinha			0	2.551	5	5
Carbonífera	Hospital Materno Infantil Santa Catarina	7	8	1	5.593	11	2
Foz do Rio Itajaí	Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen	10	8	0	11.113	22	2
	Hospital Municipal Ruth Cardoso	6	6	0			4
Médio Vale do Itajaí	Hospital Azambuja	10	3	0	10.086	20	0

Região	Hospital	Ativos e habilitados	Pactuados pelo PAR	Pendentes de habilitação	Nascidos Vivos (NV) 2020	Necessidade Total de Leitos UTI	Necessidade de novos leitos NV 2020 além do que já está proposto no PAR+ ativo/habilitado
	Hospital Santo Antônio	10	10	0			0
Alto Vale do Itajaí	Hospital Regional Alto Vale	4	7	3	3.980	8	1
Xanxerê	Hospital Regional de São Paulo	10	5	0	2.419	5	0
Extremo Oeste	Hospital Regional Terezi-nha Gaio Basso		5	5	2.186	4	0
Oeste	Hospital Regional do Oeste	10	8	0	6.880	14	4
Serra Catarinense	Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos	6	7	1	3.987	8	0
	Hospital Se-ara do Bem	3	0	0			0
Alto Vale do Rio do Peixe	Hospital Hélio Anjos Ortiz	7	6	0	4.270	9	2
Alto Uruguai Catarinense	Hospital São Francisco	6	6	0	2.015	4	0
Grande Florianópolis	Maternidade Carmela Dutra	10	7	0	16.088	32	0
	Hospital Universitário	8	6	0			0
	Hospital Homero de Miranda Gomes	10	7	0			4
Vale do Itapocú	Maternidade Jaraguá	6	6	0	4.309	9	3
Nordeste	Maternidade Darcy Vargas	10	12	2	10.002	20	0
	Hospital Infantil Jeser Amarante Faria	20		0			0
Planalto Norte	Maternidade Dona Catarina Kuss	9	9	0	4.915	10	1
TOTAL		169	137	16	97792	195	31

A Secretaria do Estado da Saúde de Santa Catarina, em parceria com os hospitais ampliou leitos emergenciais de UTI Pediátrica e Neonatal nos hospitais filantrópicos e na rede própria da SES, para atender as demandas da situação de emergência em saúde de 2022.

Destes leitos ampliados os que tinham possibilidade de habilitação pelo Ministério da Saúde foram encaminhados, a fim de que se mantenham como leitos na rede de atenção após a situação de emergência.

Quadro 2 Leitos emergenciais de UTI Neonatal e Pediátrica em processo de habilitação:

PREVISÃO DE AMPLIAÇÃO LEITOS DE UTI NEONATAL E PEDIATRICO				
Município	Hospital	Leitos PED (UTI)	Leitos NEO (UTI)	Previsão
Biguaçu	Hospital Regional Helmuth Nass		10	Aguardando documentação da unidade
Criciúma	Hospital Materno Infantil Santa Catarina		2	Aguardando documentação da unidade
São José	Hospital Regional de São José		10	Aguardando documentação da unidade
Itajaí	Hospital Infantil Pequeno Anjo	2		Aprovado- Aguarda Publicação de Portaria pelo Ministério da Saúde
Jaraguá do Sul	Hospital e Maternidade Jaraguá	2		Aprovado- Aguarda Publicação de Portaria pelo Ministério da Saúde
Rio do Sul	Hospital Regional Alto Vale		4	Aprovado- Aguarda Publicação de Portaria pelo Ministério da Saúde
Timbó	Hospital OASE		8	Aprovado- Aguarda Publicação de Portaria pelo Ministério da Saúde
Joinville	Hospital Inf. Jesser A. Farias	10		Aprovado- Aguarda Publicação de Portaria pelo Ministério da Saúde
Araranguá	Hospital Regional Araranguá	-	10	Aguardando documentação da unidade
	Total para ampliar	14	44	58

Apresentamos a seguir número de diárias de UTI neonatal no Estado de Janeiro a Dezembro de 2022:

Hospital SC (CNES)	Nº Leitos UTI	Nº Diárias UTI Neonatal - tipo II	Nº Diárias UTI Neonatal - tipo III	Total	Nº Máximo de diária permitida/ ano
0019283 Maternidade Carmela Dutra	10	3.118	0	3.118	3.650
2302101 Hospital Hélio Anjos Ortiz	7	2.331	0	2.331	2.555
2303892 Hospital São Francisco	6	1.869	0	1.869	2.190
2306344 Hospital Jaraguá	6	1.951	0	1.951	2.190
2379341 Maternidade Dona Catarina Kuss	9	2.795	0	2.795	3.285
2411393 Hospital Regional São Paulo ASSEC	10	2.578	0	2.578	3.650
2436477 Maternidade Darcy Vargas	10	3.397	0	3.397	3.650

Hospital SC (CNES)	Nº Leitos UTI	Nº Diárias UTI Neonatal - tipo II	Nº Diárias UTI Neonatal - tipo III	Total	Nº Máximo de diária permitida/ ano
2491710 Hospital Nossa Senhora Da Conceição	7	0	1897	1.897	2.555
2504332 Hospital e Maternidade Tereza Ramos	6	2.176	0	2.176	2.190
2522691 Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen	10	3.315	0	3.315	3.650
2537788 Hospital Regional Do Oeste	10	3.069	0	3.069	3.650
2555646 Hospital Regional De São José Dr Homero Miranda Gomes	10	3.410	0	3.410	3.650
2558254 Hospital Santo Antônio	10	3.161	0	3.161	3.650
2568713 Hospital Regional Alto Vale	4	1.199	0	1.199	1.460
2594277 Hospital Materno Infantil Santa Catarina	7	2.673	0	2.673	2.555
2662914 Hospital Seara Do Bem Materno e Infantil	3	676	0	676	1.095
3157245 Hospital Univ. Professor Polydoro Ernani De São Thiago	8	2.262	0	2.262	2.920
6048692 Hospital Infantil Dr Jeser Amarante Faria	20	5.488	0	5.488	7.300
6854729 Hospital Municipal Ruth Cardoso	6	1.235	0	1.235	2.190
Total	159	46703	1897	48.600	58035

SUS/SIH- março de 2023.

Dentre a produção apresentada, apenas um Estabelecimento de Saúde apresentou maior produção do que o número de leitos suporta, porém podem ocorrer internações e saídas no mesmo dia, o que não caracteriza superlotação, nem falta de leitos em números suficientes.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria (2018):

No Brasil, a vida e a saúde de milhares de bebês recém-nascidos está em risco por conta de falhas na gestão da rede pública de assistência. De acordo com dados do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), mantidos pelo Governo, o País sofre com um déficit de 3.305 leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) específicos para o acolhimento de crianças que nasceram antes de 37 semanas e que apresentam quadros clínicos graves ou que necessitam de observação. Esse número representa quase a metade dos serviços já disponíveis e foi estimado com base no parâmetro ideal estabelecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP): quatro leitos para cada grupo de mil nascidos vivos.

Atualmente a Secretaria do Estado de Saúde trabalha com o número de leitos preconizado pelo Ministério da Saúde conforme Portaria de Consolidação nº 3, de 03 de outubro de 2017 e conforme necessidade de novos leitos a SES não hesita a possibilidade de novas habilitações conforme interesse do prestador (Instituição de Saúde).

À vossa consideração.

Marcus Aurelio Guckert
Gerente de Articulação das Redes de Atenção à Saúde
Matrícula 361353-4-01
[Assinatura eletrônica]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LD8I7Z87**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS AURÉLIO GUCKERT (CPF: 888.XXX.599-XX) em 28/03/2023 às 14:37:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:05 e válido até 13/07/2118 - 14:40:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MDIwXzQwMjNfMjAyM19MRDhJN1o4Nw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004020/2023** e o código **LD8I7Z87** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE
CONSULTORIA JURÍDICA

OFÍCIO Nº 24/2023/SES/COJUR/CONS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhor Chefe,

Em resposta ao ofício nº 437/SCC-DIAL-GEAPI seguem os esclarecimentos prestados pela equipe técnica desta Secretaria de Estado da Saúde.

Atenciosamente,

WEBER LUIZ DE OLIVEIRA
Procurador do Estado

Ao Senhor
ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil
Casa Civil
Florianópolis – SC

Red. Cojur/cons

Rua Esteves Júnior, 160 – 8º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8849
E-mail: cojur@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **203GTR8N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WEBER LUIZ DE OLIVEIRA (CPF: 267.XXX.578-XX) em 28/03/2023 às 18:25:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:16:38 e válido até 13/07/2118 - 15:16:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MDIwXzQwMjNfMjAyM18yMDNHVFI4Tg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004020/2023** e o código **203GTR8N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0665/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 5 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0185/2023, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício nº 24/2023/SES/COJUR/CONS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete a Informação nº 132/2023, da Gerência de Articulação das Redes de Atenção à Saúde, contendo informações a respeito da existência de 4 leitos de UTI Neonatal para cada grupo de 1.000 nascidos vivos (NV) no Estado, como parâmetro ideal conforme recomenda a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **81COSO13**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 05/04/2023 às 18:02:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MDIwXzQwMjNfMjAyM184MUNPU08xMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004020/2023** e o código **81COSO13** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.